

TERMO DE ADITAMENTO Nº 44

CONVÊNIO Nº 01/2017

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE
STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Vilma Marlene de Andrade**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 37.752.491-8 e CPF nº 026.108.568-90, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

14

15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a manutenção de 20 (vinte) leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 fins contribuir com a retaguarda hospitalar do município, de acordo com as recomendações do ministério da saúde e conforme os termos do Plano Operativo anexo. O período de vigência é de 02 (dois) meses, correspondente a 01 de março de 2022 até 30 de abril de 2022, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, seus aditivos e respectivo Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A planilha financeira e orçamentária mensal do presente aditivo será a seguinte:

RESUMO DE CUSTOS	01/03 à 31/03/2022	01/04 à 30/04/2022	RESCISÃO	TOTAL
PESSOAL	518.254,20	518.254,20		1.036.508,40
RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS			347.169,68	347.169,68
SERVIÇOS MÉDICOS	170.400,00	170.400,00		340.800,00
ADICIONAL MÉDICO	0,00	0,00		0,00
COORDENAÇÃO MÉDICA SUPERVISÃO - 2 (Intensivista)	12.000,00	12.000,00		24.000,00
SERVIÇO MÉDICO DIARISTA (INST. NORM. RDC 07).	12.000,00	12.000,00		24.000,00
MAT./MED	329.514,62	329.514,62		659.029,24
GASES MEDICINAIS/ RATEIOS	18.826,59	18.826,59		37.653,18
AUXILIARES (Lav./Limp)	36.040,78	36.040,78		72.081,56
GERAL (Lab./hem/manut. remoções/Locação).	116.010,53	116.010,53		232.021,06
TOTAL	1.213.046,72	1.213.046,72	347.169,68	2.773.263,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente aditamento é de R\$ 2.773.263,12, *(dois milhões setecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e doze centavos)*, correspondente ao período de 02 (dois) meses, de 01 de março de 2022 até o dia 30 de abril de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o valor será repassado da seguinte maneira:

- Primeira Parcela no valor de R\$ 1.386.631,56 *(um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)*, a ser pago até o décimo quinto dia útil do mês de março de 2022, em conta bancária a ser indicada, de titularidade da entidade.
- Segunda Parcela no valor de R\$ 1.386.631,56 *(um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)*, a ser pago até o quinto dia útil do mês de abril de 2022, em conta bancária a ser indicada, de titularidade da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2022, a seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Dotação Orçamentária	Cód. de Aplicação	Valor Global
Federal	14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000	3120000	R\$ 2.296.499,30
Municipal	14.01.10.122.0148.2.268.335043.01.3120000	3120000	R\$ 476.763,82

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas referentes ao presente ajuste serão suportadas da seguinte forma:

- 1 - Recurso R\$ 376.499,30 - Referente à Portaria nº 2.730 de 14 de outubro de 2021
- 2 - Recurso R\$ 960.000,00 - Referente à Portaria nº 3.202 de 18 de novembro de 2021.
- 3 - Recurso R\$ 960.000,00 - Referente à Portaria nº 3.340 de 01 de dezembro de 2021.
- 4 - Recurso R\$ 476.763,82 - Referente à Receitas de Impostos conforme a LC 141/2012.

WA

R

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas décima primeira do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas do presente aditamento será feita de forma apartada, com comprovação das despesas de custeio relacionadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas n.º 01/2020 do TCESP e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


IRMÃ VILMA MARLENE DE ANDRADE
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA

TESTEMUNHAS:
